

17 de março de 2023
Ano XVI - Nº 1.111 - R\$ 0,50

Março Lilás com mutirão de preventivo na UBS da Brava, em Búzios

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, promove uma importante campanha para conscientizar as mulheres sobre a prevenção do câncer de colo do útero. Em comemoração ao Março Lilás...

Pág 02

Unidade móvel fortalece rede de assistência em saúde de Macaé

A rede de Atenção Básica de Macaé passa a contar com a Unidade Móvel Odontológica que garantirá assistência à população, ampliando a cobertura da rede de Saúde Bucal...

Pág 02

Teresópolis está com inscrições abertas para aulas gratuitas de karatê no Ginásio Pedrão

Estão abertas em Teresópolis, na Região Serrana, as inscrições para aulas gratuitas de karatê no Ginásio Poliesportivo Pedro Rage Jahara, conhecido como Pedrão. Os interessados devem ter mais de 7 anos de idade.

Pág 02

Detran.RJ lança aplicativo do Posto Digital, que já pode ser baixado nas principais plataformas

O aplicativo Posto Digital Detran.RJ pode ser baixado gratuitamente nas principais plataformas digitais - lojas Android e IOS -, oferecendo mais praticidade e comodidade a quem precisa dos serviços do Detran.

Pág 34

Araruama recebe três novas ambulâncias



Março Lilás com mutirão de preventivo na UBS da Brava, em Búzios

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, promove uma importante campanha para conscientizar as mulheres sobre a prevenção do câncer de colo do útero. Em comemoração ao Março Lilás, mês dedicado à conscientização sobre a doença, a Unidade Básica de Saúde Francisco Haroldo Ceravolo, Brava, estará realizando um mutirão de preventivo no dia 23 de março, das 9h às 11h e das 13h30 às 15h.

O câncer de colo do útero é uma das principais causas de morte de mulheres em todo o mundo, mas é uma doença que pode ser prevenida com a realização do exame preventivo, conhecido como Papanicolau. O mutirão realizado pela Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo incentivar

as mulheres a cuidarem da sua saúde e realizarem o exame preventivo regularmente.

Além disso, a Prefeitura de Búzios está promovendo ações para conscientizar a população sobre a importância da prevenção do câncer de colo do útero em outras unidades de saúde, tanto UBSs, como policlínicas e o Hospital Municipal Rodolpho Perissé (HMRP). Entre as iniciativas estão palestras, distribuição de materiais informativos e a iluminação de prédios públicos com a cor lilás.

É fundamental que as mulheres realizem o exame preventivo regularmente, pois a detecção precoce da doença aumenta significativamente as chances de cura. A munícipe deve procurar a UBS do bairro onde mora para mais informações.

Araruama recebe três novas ambulâncias

Na última terça-feira (14), o Governo do Estado, através do Projeto SAMU 100%, enviou para a Secretaria de Saúde do Município de Araruama três novas ambulâncias do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

A entrega foi feita pelo Governador do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, durante cerimônia realizada na Região dos Lagos.

Os veículos integram o projeto SAMU 100% RJ e irão

funcionar 24 horas por dia para melhor atendimento à população araruamense.

As novas ambulâncias irão auxiliar no reforço e aprimoramento do serviço de resgate nas cidades fluminenses.

Unidade móvel fortalece rede de assistência em saúde de Macaé

A rede de Atenção Básica de Macaé passa a contar com a Unidade Móvel Odontológica que garantirá assistência à população, ampliando a cobertura da rede de Saúde Bucal para regiões da cidade com grande demanda. A unidade foi apresentada na manhã desta quarta-feira (15) pelo prefeito Welberth Rezende junto

à equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

O consultório móvel vai complementar a agenda de atendimentos da Coordenadoria de Odontologia de Macaé, garantindo a cobertura em bairros, distritos e localidades que ainda não contam com salas de referência para a Saúde Bucal.

A unidade representa também os investimentos realizados pelo governo municipal na rede básica de assistência em Saúde.

Além das ações itinerantes, o governo investe também na reforma, ampliação e modernização das unidades da rede básica de Saúde, reforçando a cobertura de serviços de prevenção.

Teresópolis está com inscrições abertas para aulas gratuitas de karatê no Ginásio Pedrão

Estão abertas em Teresópolis, na Região Serrana, as inscrições para aulas gratuitas de karatê no Ginásio Poliesportivo Pedro Rage Jahara, conhecido como Pedrão. Os interessados devem ter mais de 7 anos de idade.

As inscrições podem ser feitas presencialmente no Ginásio Pedrão, que fica na Rua Tenente Luiz Meirelles, 211, na Várzea, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

As turmas estão divididas

em dois horários nas segundas e quartas-feiras. Para a turma de 7 a 12 anos, as aulas são das 19h30 às 20h30; e para a turma dos maiores de 13 anos, das 20h30 às 21h30.

Documentos necessários para inscrição:

Menores de idade:
Cópia do RG e CPF do aluno
Cópia do RG e CPF do responsável
Certidão de nascimento

do aluno (se não tiver RG)
Cópia do Comprovante de Residência
Declaração escolar com turno da aula
Atestado médico com data
Foto 3x4
Maiores de idade:
Cópia do RG e CPF
Cópia do Comprovante de Residência
Atestado médico com data
Foto 3x4

Um animal sofre maus-tratos a cada dois dias no estado, apontam números do ISP

Dados inéditos divulgados pelo Instituto de Segurança Pública (ISP) mostram que, em 2022, foram feitos 252 registros de crueldade contra animais e maus-tratos contra animais silvestres, ou seja, a cada dois dias um animal é vítima de um crime. Os cachorros foram os mais mencionados nos registros de ocorrência (174 vezes), seguido pelos gatos (47) e aves (23). Ao todo, foram citadas 11 espécies diferentes.

Os maiores agressores foram os próprios tutores (68,7%), e a residência, o local

de maior ocorrência, com 54% do total. Cerca da metade dos animais foi resgatada de alguma forma.

Ao analisar as ocorrências por local de registro, é possível identificar que a maior parte foi feita na 42ª DP (Recreio), seguida pela 110ª DP (Teresópolis) e 151ª DP (Nova Friburgo).

Comemorado na terça-feira (14), o Dia Nacional dos Animais foi criado para conscientizar a população sobre a preservação da vida, com a finalidade de combater os maus-tratos e demais formas de violência

contra os animais domésticos, silvestres e exóticos.

Como denunciar:

Para denunciar maus-tratos aos animais, qualquer pessoa pode entrar em contato com a Central 190 da Polícia Militar ou com o Comando de Polícia Ambiental (CPAm) pelo telefone (21) 2334-7634. A denúncia também pode ser feita em qualquer delegacia de Polícia Civil do estado e ainda pela Linha Verde, do Disque-Denúncia (0300-253-1177). O anonimato é garantido.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº007/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº007/2022**,

relacionados abaixo neste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS – SECRETARIA DE DE PROMOÇÃO SOCIAL

1. Os candidatos relacionados abaixo, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 16 e 17 de março de 2023,

às 09:00h às 12:00hrs, na Secretaria de Administração, situada na Rua John Kennedy, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, devendo levar os documentos ORIGINAIS E CÓPIAS relacionados no ANEXO I deste EDITAL, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO
12º	TULIO FERREIRA LIMA	08/12/1995	4 PONTOS	1 ANO E 8 MESES	12º

Araruama, 15 de março de 2023.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 9950469

ANEXO I

- * IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- * 1 FOTO 3X4;
- * TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- * CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF (internet);
- * Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- * COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- * CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- * CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- * COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- * COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- * DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

* COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: [HTTPS://WWW.TCERJ.TC.BR/CONSULTAPROCESSO/ATOSDEPESSOAL/VINCULOS-SERVIDOR](https://www.tcjerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculos-servidor)).

* COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A) (SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

* DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório) ANEXO III;

* INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacina.

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DOS EDITAIS Nº 177º DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA -RJ Nº 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO** PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-**EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **TORNA PÚBLICO a avaliação médica admissional** dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

177º - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

RESULTADO GERAL – TODOS OS CANDIDATOS ABAIXO LISTADOS ESTÃO APTOS

328 - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
57º	129380	SILVANE GUIMARÃES CORRÊA	06/08/1972	61

327 - ORIENTADOR PEDAGÓGICO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
58º	439620	LÍRIA DA SILVA BORGES	16/03/1989	60

341 - PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
---------------	-----------	------	------------	--------



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

67º	464260	YVERSON FELISMINDO LIMA	30/06/1998	65
-----	--------	-------------------------	------------	----

203 - PROFESSOR II MAGISTÉRIO (ZONA URBANA/ RURAL) - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
1002º	630130	FLAVIA APARECIDA DE LIMA VENTURA	16/09/1987	56
1004º	22910	ADAILTON CARVALHO PIRES JÚNIOR	23/02/1991	56
1005º	325860	JÉSSICA BARBOSA JOAQUIM	15/09/1991	56
1007º	321510	ANA MARIA DE ALMEIDA COSTA BEZERRA CALANDRINE	11/01/1968	56
1009º	500610	THAIS ARMOND MARTINS DIAS	11/04/1976	56
1010º	584480	LUZIA ALEXSILBA DE SOUSA FELIX	13/12/1979	56
1011º	536310	VANESSA DOS SANTOS RIBEIRO MOTA	28/12/1980	56
1012º	86990	KARLA CARDOSO SOUZA DE MORAES PACHECO	19/04/1983	56
1015º	379500	ISADORA CORTINES FERREIRA	03/04/1994	56
1017º	18260	LETÍCIA OLIVEIRA CORDEIRO DA SILVA	22/10/2000	56
1018º	377330	ADILSON ALVES	27/10/1969	56
1019º	308520	MARIA JOANA DOS SANTOS ANTUNES	18/08/1970	56
1020º	735860	ALINE RIBEIRO DE SOUZA	14/09/1977	56
1021º	730230	MICHELE GUIMARÃES FERREIRA	11/12/1978	56
1024º	158690	MARIA DE FATIMA MOREIRA MOULIN	30/09/1985	56
1025º	736640	ELIÉRICA DA SILVA CARDOSO	08/03/1994	56
1026º	527560	LINDIANE DE OLIVEIRA SILVA	28/06/1973	56
1027º	142050	LAURINDA MARQUES FERNANDES	08/04/1971	56
1028º	540290	LUANA DIAS DE ABREU	12/07/1984	56
1029º	473680	ELIANE APARECIDA PACHECO DE ABREU	27/07/1987	56
1030º	554210	DESIELLY TAVARES VENTURA	24/02/1988	56

Araruama, 15 de março de 2023.

Lívia Bello
Prefeita

184º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados para assinatura do TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, a Declaração constante no Anexo III do Presente Edital e impressão dos prints das telas de consulta realizada nos seguintes sites:

<https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/AtosDePessoal/VinculosServidor>

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quanto do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 17/03/2023 (sexta-feira) de 09:00h às 16:30hs, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida

Country Clube dos Engenheiros, Lote 16, Clube dos Engenheiros, Araruama – RJ

DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 15 de março de 2023.

LÍVIA BELLO
Prefeita



Município de Araruama Poder Executivo


ANEXO I**328 - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
57º	129380	SILVANE GUIMARÃES CORRÊA	06/08/1972	61

327 - ORIENTADOR PEDAGÓGICO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
58º	439620	LÍRIA DA SILVA BORGES	16/03/1989	60

341 - PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
67º	464260	YVERSON FELISMINDO LIMA	30/06/1998	65

203 - PROFESSOR II MAGISTÉRIO (ZONA URBANA/ RURAL) - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
1002º	630130	FLAVIA APARECIDA DE LIMA VENTURA	16/09/1987	56
1004º	22910	ADAILTON CARVALHO PIRES JÚNIOR	23/02/1991	56
1005º	325860	JÉSSICA BARBOSA JOAQUIM	15/09/1991	56
1007º	321510	ANA MARIA DE ALMEIDA COSTA BEZERRA CALANDRINE	11/01/1968	56
1009º	500610	THAIS ARMOND MARTINS DIAS	11/04/1976	56
1010º	584480	LUZIA ALEXSILBA DE SOUSA FELIX	13/12/1979	56
1011º	536310	VANESSA DOS SANTOS RIBEIRO MOTA	28/12/1980	56
1012º	86990	KARLA CARDOSO SOUZA DE MORAES PACHECO	19/04/1983	56
1015º	379500	ISADORA CORTINES FERREIRA	03/04/1994	56
1017º	18260	LETÍCIA OLIVEIRA CORDEIRO DA SILVA	22/10/2000	56
1018º	377330	ADILSON ALVES	27/10/1969	56
1019º	308520	MARIA JOANA DOS SANTOS ANTUNES	18/08/1970	56
1020º	735860	ALINE RIBEIRO DE SOUZA	14/09/1977	56
1021º	730230	MICHELE GUIMARÃES FERREIRA	11/12/1978	56
1024º	158690	MARIA DE FATIMA MOREIRA MOULIN	30/09/1985	56
1025º	736640	ELIÉRICA DA SILVA CARDOSO	08/03/1994	56
1026º	527560	LINDIANE DE OLIVEIRA SILVA	28/06/1973	56
1027º	142050	LAURINDA MARQUES FERNANDES	08/04/1971	56
1028º	540290	LUANA DIAS DE ABREU	12/07/1984	56
1029º	473680	ELIANE APARECIDA PACHECO DE ABREU	27/07/1987	56
1030º	554210	DESIELLY TAVARES VENTURA	24/02/1988	56

Araruama, 15 de março de 2023.

Lívia Bello
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARO para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam acumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

_____ Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#

ANEXO II

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: _____

MEMO. Nº _____ DATA ADM.: ____/____/____

CARGO: _____

Cadastro de Pessoa

Nome completo: _____ Telefone: () _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Endereço: _____, nº _____, Complemento: _____

Bloco: _____, Apartamento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____

Pessoa Física

Local de Nascimento(CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

DOCUMENTAÇÃO

1. RG (Nº IDENTIDADE): _____ Orgão/UF: _____, Emissão: ____/____/____

2. Registro Profissional (nº): _____ Orgão/UF: _____, Emissão em: ____/____/____

Validade: ____/____/____

3. CPF: _____

4. PIS/PASEP: _____

5. CTPS(Nº): _____ SÉRIE/UF: _____

Data de Emissão: ____/____/____

FILIAÇÃO:

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Título de Eleitor - Zona: _____ Seção: _____ Nº do Título: _____

CNH: _____ Categoria: _____ Venc. CNH: ____/____/____ Emissão CNH: ____/____/____

Raça: (0) Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda;

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (Com dígito): _____ Conta: _____ (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [_____] Obs: somente para dedução de IRRF, comprovação com documentos.

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Araruama, _____ de _____, Assinado _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

Município de Araruama Poder Executivo





Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Aos dois dias do mês de março do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade n.º 048472575 e do CPF N.º 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 007/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento

e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de 30 ônibus escolares ORE 2 para serem utilizados no transporte dos alunos da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC – ANEXO I do Edital às fls. 518 à 622 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 746 a 749 do processo administrativo n.º 21.141/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta

Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de 30 ônibus escolares ORE 2 para serem utilizados no transporte dos alunos da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 21.141/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de 30 ônibus escolares ORE 2 para serem utilizados no transporte dos alunos da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses.				
1	Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, devendo ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	30	UNID	R\$ 584.000,00	R\$ 17.520.000,00
	VALOR TOTAL				R\$ 17.520.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): ABOLIÇÃO CA-MINHÕES E ÔNIBUS LTDA	
CNPJ N.º: 31.306.830/0001-75	Telefone: (21) 993362877
Endereço: Rodovia Washington Luiz, 4.230, Vila São Sebastião	
Cidade: Duque de Caxias	UF: RJ CEP: 25055-000
Endereço Eletrônico: marcello.aguiar@grupoab.com.br	
Representante: Paulo Pires Simões	
RG n.º / Órgão Expedidor / UF: 183039-2 IFP/RJ	CPF: 011.119.907-78
Procurador: Catia Ferreira Nazareth	
RG n.º / Órgão Expedidor / UF: 06452065-3 IFP/RJ	CPF: 827.584.177-15
Procurador: Luis Carlos Santos Ramos	
RG n.º / Órgão Expedidor / UF: 07.853.826-1 Detran/RJ	CPF: 021.524.267-03

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 007/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 007/2023, pela(s)

empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega é de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão de cada nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de empenho desta secretaria.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município), das 9 às 17h.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época

o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 007/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 007/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmen-

te registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 007/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 21.141/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 02 de Março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Secretária Municipal de Educação

ABOLIÇÃO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Paulo Pires Simões - Representante Legal
Catia Ferreira Nazareth - Procuradora
Luis Carlos Santos Ramos- Procurador

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Superávit Financeiro no valor de R\$ 76.494.150,65 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento

Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Transportes e Secretaria de Educação no valor total de R\$ 76.494.150,65 (Setenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexo II, e por anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme os incisos I e III do

parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 16.219.760,48 (Dezesseis milhões, duzentos e dezenove mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 003/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.30.00	40	1.500.0000.0000	21.374,50	-
02.005.002.06.182.0011.2030	44.90.52.00	48	1.500.0000.0000	163.932,00	-
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	53	1.500.0000.0000	115.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	56	1.500.0000.0000	44.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	57	1.500.0000.0000	586.294,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	57	1.704.0000.0000	609.910,56	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	67	1.500.0000.0000	3.750.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2042	33.90.39.00	132	1.500.1001.0000	2.450.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.39.00	133	1.500.1001.0000	343.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.30.00	136	1.573.0000.0000	200.165,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	137	1.500.1001.0000	1.545.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	146	1.573.0000.0000	200.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	151	1.573.0000.0000	1.855.350,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	152	1.573.0000.0000	1.615.206,00	-
02.010.001.12.122.0046.2029	44.90.52.00	165	1.500.0000.0000	15.000,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	167	1.500.0000.0000	178.824,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	167	1.550.0000.0000	250.000,00	-
02.010.001.12.122.0046.2042	33.90.39.00	173	1.500.1001.0000	135.000,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	185	1.500.0000.0000	6.000,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	33.90.30.00	223	1.704.0000.0000	624.200,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	224	1.704.0000.0000	11.169.206,10	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	227	1.704.0000.0000	11.715.614,27	-
02.017.001.15.452.0021.1014	33.90.39.00	229	1.704.0000.0000	671.457,26	-
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	232	1.704.0000.0000	5.955.881,78	-
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	238	1.704.0000.0000	338.618,76	-
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	240	1.704.0000.0000	2.489.540,00	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	242	1.704.0000.0000	3.917.327,50	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	258	1.704.0000.0000	135.641,46	-
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.39.00	270	1.500.0000.0000	165.437,32	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.40.00	471	1.500.0000.0000	9.635,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.40.00	471	1.704.0000.0000	488.388,76	-
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.40.00	472	1.500.0000.0000	870.586,60	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.92.00	473	1.500.0000.0000	385.000,00	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.30.00	474	1.704.0000.0000	3.477.000,00	-
02.005.001.06.122.0046.2030	44.90.52.00	475	1.500.0000.0000	95.504,36	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.35.00	476	1.550.0000.0000	32.500,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.40.00	477	1.573.0000.0000	1.605.439,48	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.40.00	478	1.500.0000.0000	214.416,67	-
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.34.00	479	1.500.0000.0000	338.618,76	-
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.34.00	479	1.704.0000.0000	1.456.815,54	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	480	1.573.0000.0000	90.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.1009	44.90.61.00	481	2.573.0000.0000	5.898.100,00	-
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.40.00	482	1.704.0000.0000	253.700,00	-
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	41	1.500.0000.0000	0,00	21.374,50



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ANEXO I - DECRETO 003/2023

ANEXO I - DECRETO 003/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.30.00	42	1.500.0000.0000	0,00	95.504,36
02.005.002.06.182.0011.1006	44.90.52.00	45	1.500.0000.0000	0,00	136.932,00
02.005.002.06.182.0011.2030	33.90.39.00	47	1.500.0000.0000	0,00	27.000,00
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.30.00	52	1.500.0000.0000	0,00	75.000,00
02.006.001.04.122.0046.2029	44.90.52.00	54	1.500.0000.0000	0,00	44.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	57	1.704.0000.0000	0,00	488.388,76
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.91.00	58	1.500.0000.0000	0,00	300.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	59	1.500.0000.0000	0,00	9.635,00
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	67	1.704.0000.0000	0,00	1.138.990,56
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.92.00	68	1.500.0000.0000	0,00	1.750.000,00
02.006.001.04.122.0053.2188	33.90.46.00	70	1.500.0000.0000	0,00	326.294,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	73	1.500.0000.0000	0,00	214.416,67
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	90	1.704.0000.0000	0,00	1.500.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	102	1.704.0000.0000	0,00	596.976,08
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	137	1.573.0000.0000	0,00	32.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	144	1.573.0000.0000	0,00	1.615.206,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	147	1.500.1001.0000	0,00	1.509.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	147	1.550.0000.0000	0,00	282.500,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	147	1.573.0000.0000	0,00	3.550.789,48
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	149	1.500.1001.0000	0,00	36.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	149	1.573.0000.0000	0,00	200.000,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	151	1.573.0000.0000	0,00	168.165,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	159	1.500.0000.0000	0,00	486.824,00
02.010.001.12.122.0046.2042	33.90.39.00	173	1.500.0000.0000	0,00	135.000,00
02.010.001.12.122.0053.2188	33.90.46.00	180	1.500.0000.0000	0,00	50.000,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	184	1.500.0000.0000	0,00	6.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	33.90.30.00	223	1.500.0000.0000	0,00	1.255.586,60
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	224	1.704.0000.0000	0,00	1.624.308,16
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	225	1.704.0000.0000	0,00	3.346.969,42
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	226	1.500.0000.0000	0,00	2.000.000,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	226	1.704.0000.0000	0,00	14.239.411,56
02.017.001.17.512.0027.1020	44.90.51.00	233	1.500.0000.0000	0,00	3.250.000,00
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	234	1.704.0000.0000	0,00	2.371.270,76
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.39.00	236	1.704.0000.0000	0,00	812.399,46
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	238	1.500.0000.0000	0,00	338.618,76
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	239	1.704.0000.0000	-	1.958.934,82
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.39.00	241	1.704.0000.0000	-	1.251.170,20
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	243	1.704.0000.0000	-	7.313.576,17
02.017.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	244	1.704.0000.0000	-	5.725.264,58
02.019.003.20.122.0017.1008	44.90.52.00	268	1.704.0000.0000	-	135.641,46
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.39.00	280	1.500.0000.0000	-	165.437,32
Recurso Proveniente de Superávit - Royalties Educação			2.573.0000.0000	-	5.898.100,00
TOTAL				66.482.685,68	66.482.685,68



Município de Araruama

Poder Executivo


ANEXO II - DECRETO 003/2023

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
Conta Vinculada: 55128-7		Fonte de Recursos: 1.573.0000.0000	Decretos Relacionados: 3
Município: Araruama		Exerc 2023	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	50.573.574,72	Valores em Trânsito a compensar	-
		Restos a pagar	6.438.488,59
		DDO (Consignações a Terceiros)	3.897,30
		SUPERAVIT	44.131.188,83
TOTAL	50.573.574,72	TOTAL	50.573.574,72

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

DECRETO Nº 004
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 9.111.175,95 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 9.111.175,95 (Nove milhões, cento e onze mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme os incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de 9.111.175,95 (Nove milhões, cento e onze mil, cento e

setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 004/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	297	1.635.0000.0000	4.000.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2222	33.90.39.00	318	1.600.0000.0000	4.670.769,35	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.70.41.00	319	1.500.1002.0000	100.406,60	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.92.00	329	1.500.1002.0000	340.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	295	1.500.1002.0000	-	440.406,60
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	297	1.600.0000.0000	-	3.670.769,35
04.001.001.10.302.0043.2222	33.90.30.00	317	1.600.0000.0000	-	1.000.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	322	1.635.0000.0000	-	4.000.000,00
TOTAL				9.111.175,95	9.111.175,95

DECRETO Nº 005
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 50.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO ÚNICO - DECRETO 005/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	44.90.52.00	484	1.704.0000.0000	50.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	399	1.704.0000.0000	-	50.000,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO Nº 008 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 13.327.696,61 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento,

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Educação e Secretaria de Transportes no valor total de R\$ 13.327.696,61 (Treze milhões, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais, e sessenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexo II, e por anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme os incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor

de R\$ 10.845.122,65 (Dez milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 008/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	41	1.500.0000.0000	96.575,20	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	55	1.500.0000.0000	145.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	33.90.08.00	486	1.500.0000.0000	100.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.67.00	483	1.500.0000.0000	4.231,50	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.92.00	485	1.500.0000.0000	95.894,82	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.92.00	485	1.573.0000.0000	124.903,77	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.92.00	485	1.704.0000.0000	33.389,81	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.92.00	485	1.751.0000.0000	13.328,86	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.35.00	499	1.500.0000.0000	852.250,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	157	1.573.0000.0000	10.180.122,65	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.11.00	488	1.500.0000.0000	450.000,00	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.13.00	489	1.500.0000.0000	130.000,00	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.91.13.00	490	1.500.0000.0000	35.000,00	-
02.010.001.12.363.0012.2031	33.90.08.00	487	1.500.0000.0000	5.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2031	33.90.08.00	491	1.500.1001.0000	50.000,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	185	1.500.0000.0000	12.000,00	-
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.39.00	43	1.500.0000.0000	-	96.575,20
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	57	1.704.0000.0000	-	145.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.08.00	61	1.500.0000.0000	-	265.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	73	1.500.0000.0000	-	4.231,50



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 008/2023

02.007.001.28.843.0049.3040	46.90.71.00	84	1.500.0000.0000	-	95.894,82
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	93	1.704.0000.0000	-	33.389,81
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	100	1.500.0000.0000	-	378.250,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	102	1.500.0000.0000	-	474.000,00
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	166	1.573.0000.0000	-	333.690,15
02.010.001.12.361.0012.2042	33.90.39.00	132	1.573.0000.0000	-	124.903,77
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	144	1.573.0000.0000	-	1.705.208,01
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	147	1.573.0000.0000	-	2.938.865,94
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	159	1.573.0000.0000	-	5.202.358,55
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.05.00	115	1.500.0000.0000	-	5.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.11.00	119	1.500.0000.0000	-	200.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.13.00	123	1.500.0000.0000	-	50.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.91.13.00	127	1.500.0000.0000	-	30.000,00
02.010.001.12.362.0012.2058	33.90.30.00	145	1.500.0000.0000	-	37.000,00
02.010.001.12.362.0012.2058	33.90.39.00	148	1.500.0000.0000	-	20.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	149	1.500.1001.0000	-	50.000,00
02.010.001.12.366.0012.2031	31.90.04.00	114	1.500.1001.0000	-	50.000,00
02.010.001.12.366.0012.2031	31.90.11.00	121	1.500.1001.0000	-	63.000,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	186	1.500.0000.0000	-	12.000,00
02.017.001.15.452.0021.1014	33.90.39.00	229	1.751.0000.0000	-	13.328,86
TOTAL				12.327.696,61	12.327.696,61

DECRETO Nº 009
DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 9.111.175,95 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2023.**

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 009/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.36.00	296	1.500.1002.0000	200.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2222	33.90.39.00	318	1.600.0000.0000	1.800.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.39.00	332	1.500.1002.0000	800.000,00	-
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.51.00	282	1.600.0000.0000	-	800.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	320	1.600.0000.0000	-	1.000.000,00
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.30.00	331	1.500.1002.0000	-	1.000.000,00
TOTAL				2.800.000,00	2.800.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 012 **DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 4.680.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, no valor total de R\$ 4.680.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de 4.680.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de janeiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 012/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2062	33.90.08.00	492	1.540.1070.0000	10.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	493	1.540.1070.0000	4.100.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2063	33.90.08.00	494	1.540.0000.0000	150.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.04.00	495	1.540.1070.0000	380.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2062	33.90.08.00	496	1.540.1070.0000	5.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2063	33.90.08.00	497	1.540.0000.0000	25.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2063	31.90.04.00	500	1.540.0000.0000	10.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.11.00	442	1.540.1070.0000	-	4.110.000,00
05.001.001.12.361.0012.2062	31.91.13.00	446	1.540.1070.0000	-	385.000,00
05.001.001.12.365.0012.2063	31.90.05.00	449	1.540.0000.0000	-	50.000,00
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.08.00	450	1.540.0000.0000	-	100.000,00
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.11.00	451	1.540.0000.0000	-	35.000,00
TOTAL				4.680.000,00	4.680.000,00

DECRETO Nº 013 **DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 76.494.150,65 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de

Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Transportes e Secretaria de Educação no valor total de R\$ 14.176.807,58 (Quatorze milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme os incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor

de R\$ 11.282.261,83 (Onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de janeiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO ÚNICO - DECRETO 013/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.40.00	503	1.500.0000.0000	17.388,00	-
02.005.001.06.122.0006.1003	33.90.30.00	38	1.500.0000.0000	68.010,00	-
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.30.00	40	1.500.0000.0000	36.107,36	-
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	41	1.500.0000.0000	17.454,66	-
02.005.001.06.122.0046.2030	44.90.52.00	475	1.500.0000.0000	120.425,02	-
02.006.001.04.122.0012.2031	31.90.96.00	501	1.500.0000.0000	20.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.40.00	472	1.500.0000.0000	8.600,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	55	1.500.0000.0000	277.189,92	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.40.00	471	1.500.0000.0000	174.933,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	59	1.500.0000.0000	98.294,64	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	67	1.500.0000.0000	30.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	73	1.704.0000.0000	200,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.40.00	478	1.500.0000.0000	305.083,60	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.67.00	483	1.500.0000.0000	30.206,40	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.92.00	498	1.500.0000.0000	6.060,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	44.90.51.00	502	1.704.0000.0000	10.000,00	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.35.00	499	1.500.0000.0000	586.800,00	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.40.00	504	1.500.0000.0000	162.404,71	-
02.010.001.12.361.0012.2056	33.90.30.00	140	1.573.0000.0000	2.665.357,80	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	480	1.500.1001.0000	25.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	151	1.573.0000.0000	150.807,23	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	152	1.573.0000.0000	231.417,30	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	157	1.573.0000.0000	8.189.679,50	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	185	1.500.0000.0000	18.000,00	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	242	1.500.0000.0000	70.000,00	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	243	1.500.0000.0000	2.137,50	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	243	1.704.0000.0000	170.189,94	-
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.30.00	279	1.704.0000.0000	340.000,00	-
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.30.00	269	1.704.0000.0000	345.061,00	-
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	25	1.500.0000.0000	-	17.388,00
02.005.001.06.122.0006.1003	33.90.30.00	38	1.500.0000.0000	-	3.863,52
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.30.00	42	1.500.0000.0000	-	34.175,60
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.39.00	43	1.500.0000.0000	-	135.947,92
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	53	1.500.0000.0000	-	366.793,50
02.006.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	59	1.500.0000.0000	-	68.469,18
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	62	1.500.0000.0000	-	123.754,88
02.006.001.04.122.0046.2031	33.90.36.00	66	1.500.0000.0000	-	20.000,00
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	67	1.704.0000.0000	-	10.200,00
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.92.00	68	1.500.0000.0000	-	30.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	72	1.500.0000.0000	-	400,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	74	1.500.0000.0000	-	340.950,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 013/2023

ANEXO ÚNICO - DECRETO 013/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	93	1.500.0000.0000	-	68.010,00
02.009.001.04.122.0018.1010	44.90.52.00	98	1.500.0000.0000	-	586.800,00
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	100	1.500.0000.0000	-	162.404,71
02.010.001.12.361.0012.2046	33.90.30.00	134	1.573.0000.0000	-	87.000,00
02.010.001.12.361.0012.2056	33.90.30.00	140	1.573.0000.0000	-	59.032,80
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	144	1.573.0000.0000	-	1.500.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	147	1.500.1001.0000	-	25.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	147	1.573.0000.0000	-	3.000.000,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	137	1.573.0000.0000	-	800.000,00
02.010.001.12.365.0012.2056	33.90.30.00	141	1.573.0000.0000	-	236.191,73
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.51.00	150	1.573.0000.0000	-	3.355.037,30
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	158	1.573.0000.0000	-	1.000.000,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	160	1.573.0000.0000	-	1.200.000,00
02.015.002.13.392.0013.1039	33.90.39.00	189	1.500.0000.0000	-	18.000,00
02.017.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	244	1.704.0000.0000	-	170.189,94
02.017.001.10.452.0076.2227	33.90.39.00	245	1.500.0000.0000	-	70.000,00
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	240	1.500.0000.0000	-	2.137,50
02.019.003.04.122.0046.2030	33.90.30.00	276	1.704.0000.0000	-	40.000,00
02.019.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	277	1.704.0000.0000	-	300.000,00
02.019.003.20.606.0031.2082	33.90.30.00	272	1.704.0000.0000	-	345.061,00
TOTAL				14.176.807,58	14.176.807,58

DECRETO Nº 016 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 50.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de janeiro de 2023.

**Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita**

ANEXO ÚNICO - DECRETO 016/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	44.90.52.00	484	1.704.0000.0000	50.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	399	1.704.0000.0000	-	50.000,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 8.918.938,52 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Gabinete da

Prefeita, Secretaria de Governo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Transportes e Secretaria de Educação no valor total de R\$ 8.918.938,52 (Oito milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme os incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor

de R\$ 6.708.215,47 (Seis milhões, setecentos e oito mil, duzentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 019/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	27	1.500.0000.0000	786.250,00	-
02.010.001.12.122.0046.2029	33.90.40.00	505	1.550.0000.0000	5.750,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	31.90.16.00	507	1.500.0000.0000	30.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	144	1.573.0000.0000	2.728.207,58	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	159	1.573.0000.0000	1.743.226,41	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	137	1.573.0000.0000	36.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	146	1.573.0000.0000	1.285.408,20	-
02.010.001.12.365.0046.2058	44.90.52.00	506	1.573.0000.0000	885.373,28	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	209	1.500.0000.0000	350.000,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	44.90.52.00	250	1.704.0000.0000	541.450,00	-
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.30.00	262	1.704.0000.0000	355.748,55	-
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.30.00	279	1.500.0000.0000	171.524,50	-
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.30.00	19	1.500.0000.0000	-	50.000,00
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.39.00	20	1.500.0000.0000	-	70.000,00
02.001.001.04.122.0046.2026	33.90.30.00	21	1.500.0000.0000	-	50.000,00
02.001.001.04.122.0046.2026	33.90.39.00	22	1.500.0000.0000	-	70.000,00
02.001.001.04.131.0047.2186	33.90.39.00	28	1.500.0000.0000	-	250.000,00
02.003.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	35	1.500.0000.0000	-	20.000,00
02.003.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	36	1.500.0000.0000	-	90.000,00
02.003.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	37	1.500.0000.0000	-	20.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	102	1.500.0000.0000	-	166.250,00
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	167	1.500.0000.0000	-	30.000,00
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	167	1.573.0000.0000	-	675.726,00
02.010.001.12.122.0046.2030	44.90.52.00	168	1.573.0000.0000	-	300.000,00
02.010.001.12.361.0012.2029	33.90.30.00	108	1.550.0000.0000	-	5.750,00
02.010.001.12.361.0012.2046	33.90.30.00	134	1.573.0000.0000	-	19.766,40
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	137	1.573.0000.0000	-	470.945,20
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	149	1.573.0000.0000	-	1.835.373,28
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.51.00	150	1.573.0000.0000	-	239.576,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	158	1.573.0000.0000	-	814.463,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	160	1.573.0000.0000	-	1.400.000,00
02.010.001.12.366.0012.2056	33.90.30.00	142	1.573.0000.0000	-	299.999,18
02.010.001.12.367.0012.2056	33.90.30.00	143	1.573.0000.0000	-	622.366,41
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.30.00	207	1.500.0000.0000	-	350.000,00
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.30.00	247	1.704.0000.0000	-	100.000,00
02.019.003.20.122.0017.1008	33.90.30.00	267	1.500.0000.0000	-	100.000,00
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.39.00	280	1.500.0000.0000	-	71.524,50
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.39.00	280	1.704.0000.0000	-	300.000,00
02.019.003.20.304.0074.2209	44.90.52.00	281	1.704.0000.0000	-	100.000,00
02.019.003.20.606.0031.2082	33.90.39.00	273	1.704.0000.0000	-	397.198,55
TOTAL				8.918.938,52	8.918.938,52



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 020 **DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.350.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de R\$ 1.350.000,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme os incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 1.350.000,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 020/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.451.0005.1013	44.90.51.00	1	1.802.0000.0000	220.000,00	-
09.001.001.09.451.0005.1013	44.90.52.00	2	1.802.0000.0000	50.000,00	-
09.001.001.09.272.0030.2178	31.90.92.00	4	1.800.0000.0000	300.000,00	-
09.001.001.09.272.0030.2179	31.90.92.00	6	1.800.0000.0000	150.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.30.00	8	1.802.0000.0000	100.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.39.00	10	1.802.0000.0000	500.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2030	44.90.52.00	11	1.802.0000.0000	30.000,00	-
09.001.001.09.272.0030.2180	31.90.05.00	7	1.800.0000.0000	-	1.350.000,00
TOTAL				1.350.000,00	1.350.000,00

DECRETO Nº 022 **DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 22.211.657,41 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de

Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Transportes e Secretaria de Educação no valor total de R\$ 22.211.657,41 (Vinte e dois milhões, duzentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, e quarenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III, parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$

6.038.363,42 (Seis milhões, trinta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 022/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.30.00	40	1.500.0000.0000	57.916,82	-
02.006.001.04.122.0007.1002	33.90.39.00	50	1.500.0000.0000	15.450,00	-
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.30.00	52	1.500.0000.0000	77.125,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.40.00	478	1.500.0000.0000	224.540,59	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.92.00	498	1.500.0000.0000	2.926,52	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.47.00	87	1.500.0000.0000	20.000,00	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.40.00	504	1.500.0000.0000	55.259,52	-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 18 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 022/2023

02.009.001.26.782.0046.2044	44.90.52.00	106	1.500.0000.0000	200.000,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	166	1.500.0000.0000	6.500,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	167	1.573.0000.0000	163.333,33	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	144	1.573.0000.0000	257.175,80	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	147	1.573.0000.0000	1.443.184,12	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.92.00	508	1.500.0000.0000	6.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	151	1.573.0000.0000	179.498,56	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	152	1.573.0000.0000	57.665,70	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	157	1.573.0000.0000	3.535.225,52	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	137	1.573.0000.0000	50.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	149	1.573.0000.0000	509.613,72	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	243	1.500.0000.0000	52.666,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	224	1.705.0000.0000	747.207,39	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	227	1.704.0000.0000	882.114,18	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	227	1.705.0000.0000	1.300.000,00	-
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	234	1.704.0000.0000	12.079.871,64	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.30.00	474	1.704.0000.0000	144.205,00	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	239	1.704.0000.0000	144.178,00	-
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.39.00	43	1.500.0000.0000	-	57.916,82
02.006.001.04.122.0007.1002	44.90.52.00	51	1.500.0000.0000	-	15.450,00
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	53	1.500.0000.0000	-	77.125,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	73	1.500.0000.0000	-	138.467,11
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	74	1.500.0000.0000	-	89.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	90	1.500.0000.0000	-	20.000,00
02.009.001.04.122.0018.1010	44.90.52.00	98	1.500.0000.0000	-	55.259,52
02.009.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	101	1.500.0000.0000	-	200.000,00
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	166	1.573.0000.0000	-	57.000,00
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	167	1.500.0000.0000	-	6.500,00
02.010.001.12.361.0012.2042	33.90.39.00	132	1.573.0000.0000	-	1.971.089,97
02.010.001.12.361.0012.2046	33.90.30.00	134	1.573.0000.0000	-	335.225,52
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	152	1.573.0000.0000	-	1.337.756,69
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.30.00	156	1.573.0000.0000	-	400.000,00
02.010.001.12.363.0012.2066	33.90.30.00	153	1.500.0000.0000	-	6.000,00
02.010.001.12.365.0012.2046	33.90.30.00	135	1.573.0000.0000	-	1.916.991,57
02.010.001.12.367.0012.2056	33.90.30.00	143	1.573.0000.0000	-	177.633,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	224	1.704.0000.0000	-	6.560.478,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	226	1.704.0000.0000	-	5.518.026,35
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	226	1.705.0000.0000	-	2.047.207,39
02.017.001.15.452.0021.1014	33.90.39.00	229	1.704.0000.0000	-	1.367,29
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.39.00	236	1.704.0000.0000	-	499.988,28
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	238	1.500.0000.0000	-	52.666,00
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	238	1.704.0000.0000	-	338.618,76
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	239	1.704.0000.0000	-	144.205,00
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.39.00	241	1.704.0000.0000	-	187.685,14
TOTAL				22.211.657,41	22.211.657,41

DECRETO Nº 023
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 2.150.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.150.000,00 (Dois milhões, cento e cinquenta mil reais)., para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 2.150.000,00 (Dois milhões, cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO ÚNICO - DECRETO 023/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	322	1.635.0000.0000	2.000.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.36.00	296	1.500.1002.0000	150.000,00	-
04.001.001.10.512.0077.1041	33.90.39.00	356	1.635.0000.0000	-	2.000.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.35.00	321	1.500.1002.0000	-	150.000,00
TOTAL				2.150.000,00	2.150.000,00

DECRETO Nº 025
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 750.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III, parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 025/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	399	1.704.0000.0000	750.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.39.00	369	1.704.0000.0000	-	250.000,00
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	400	1.704.0000.0000	-	300.000,00
07.001.001.08.122.0046.2193	33.90.30.00	407	1.704.0000.0000	-	100.000,00
07.001.001.08.122.0046.2193	44.90.51.00	409	1.704.0000.0000	-	100.000,00
TOTAL				750.000,00	750.000,00

DECRETO Nº 029
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.139.491,92 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Transportes no valor total de R\$ 2.139.491,92 (Dois milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, em virtude da Portaria Interministerial MDR e MMFDH nº 9 de 26 de agosto de 2022, conforme anexos II e III

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo

ANEXO I - DECRETO 029/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.009.001.04.122.0046.2030	33.60.45.00	512	2.717.0000.0000	2.110.360,18	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.60.45.00	512	171.700.000.000	29.131,74	-
Recurso Proveniente de Superávit -			2.717.0000.0000	-	2.110.360,18
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação -			1.717.0000.0000	-	29.131,74
TOTAL				2.139.491,92	2.139.491,92

ANEXO II - DECRETO 029/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.717.0000.0000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo Idoso - EC 123/2022

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2023	(A)	0,00
Receita realizada até 24/02/2023	(B)	29.131,74
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	29.131,74

ANEXO III - DECRETO 029/2023

Conta Vinculada: 62973-1		Fonte de Recursos: 2.717.0000.0000		Decretos Relacionados: 29	
Município: Araruama			Exerc 2023		
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)		
Saldo Bancário em 31/12/2021	2.110.360,18	Valores em Trânsito a compensar	-		
		Restos a pagar	-		
		DDO (Consignações a Terceiros)	-		
		SUPERAVIT	2.110.360,18		
TOTAL	2.110.360,18	TOTAL	2.110.360,18		

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

DECRETO N.º 037 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre os procedimentos de repasse do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, instituído pela Emenda Constitucional nº 123/2022 e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o transporte público é um dos direitos fundamentais previstos nos termos do Art. 6º da Constituição da República;

CONSIDERANDO o direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal, regulamentado no art. 39 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

CONSIDERANDO que a EC nº 123/2022 estabeleceu o Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano regular e em operação para a mitigação dos impactos decorrentes do estado de emergência;

CONSIDERANDO que a EC nº 123/2022, estabeleceu um conjunto de prioridades que buscam aliviar as dificuldades econômicas causadas em boa parte da população brasileira pelo atual cenário de aumento dos preços do

petróleo, dos combustíveis e seus derivados, e respectivos impactos sociais;

CONSIDERANDO que a EC nº 123/2022 estabelece o aporte de recursos seguindo os critérios elencados no em seu § 4º do art. 5º;

CONSIDERANDO que o aporte repassado a partir da EC nº 123/2022 tem a função de complementariedade aos subsídios tarifários, subsídios orçamentários e aportes de recursos de todos os gêneros concedidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, bem como às gratuidades e aos demais custeios do sistema de transporte público coletivo suportados por esses entes;

CONSIDERANDO que o aporte repassado a partir da EC nº 123/2022 foi concedido em observância à premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e às diretrizes da modicidade tarifária;

CONSIDERANDO que o aporte repassado a partir da EC nº 123/2022 se vincula estritamente à assistência financeira para a qual foi instituído;

CONSIDERANDO que o aporte repassado a partir da EC nº 123/2022 foi distribuído em proporção à população

maior de 65 (sessenta e cinco) anos residente no Município de Araruama;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9/2022 que dispõe sobre os procedimentos para o aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela EC nº 123/2022;

CONSIDERANDO a assinatura e publicação do Termo de Adesão ao Auxílio Emergencial à Gratuidade dos Idosos por parte da Secretaria Municipal de Transporte;

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º Este **Decreto Regulamenta os procedimentos de repasse dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano**, instituído pela Emenda Constitucional nº 123/2022, à concessionária do serviço de transporte coletivo por ônibus de Araruama.

Art. 2º Fica estabelecido que a partilha do repasse dos recursos de que trata o presente decreto deverá seguir a proporção de distribuição definida pela EC nº 123/2022,



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 21 - DECRETO N.º 037

considerando:

I - A proporção da população de idosos residentes por área operacional de cada consórcio;

Art. 3º O repasse de recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano será realizado pela Secretaria Municipal de Transporte às concessionárias do serviço de transporte coletivo por ônibus.

Art. 4º As empresas e/ou consórcios destinatários do

repasse previsto neste Decreto deverão, a fim de observar as normas previstas na Portaria Interministerial MDR/MMFDH 09/2022, de 26 de agosto de 2022, fornecer os dados necessários para apresentação de relatório final pelo Município, bem como para subsidiar o estudo a que faz referência o artigo 5º da supracitada Portaria, ficando também sobre a responsabilidade da Empresa a correta utilização da verba.

Parágrafo único. Fica delegada à Secretaria Municipal de Transporte a regulamentação dos dados, documentos necessários e prazo para prestação de contas que trata

o presente artigo.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama, 13 de março de 2023.

Livia Bello
Prefeita
Livia de Chiquinho

DECRETO Nº 038 **DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre alterações no decreto nº035/2023 que determina ação de preservação ao meio ambiente no bairro Salinas Branca, Araruama/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

Considerando o alto índice de despejo de esgoto no canal de águas pluviais situado no bairro Salinas Branca;

Considerando a necessidade de fiscalização para a preservação da laguna de Araruama;

Considerando que os imóveis devem possuir fossa, filtro e sumidouro;

Considerando que a prática de despejo de esgoto in natura nas vias públicas e galerias pluviais configuram crime ambiental;

DECRETA:

Art. 1º - O **parágrafo 1º do art. 2º do Decreto nº035** de 09 de março de 2023 **passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Parágrafo 1º - O secretário de Meio Ambiente ficará responsável pela coordenação dos fiscais de postura, obras e meio ambiente durante toda a ação no bairro, devendo apresentar relatório das ações realizadas.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de março de 2023.

Livia Soares Bello da Silva
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

À empresa DT LAGOS GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS EIRELI.

Aos cuidados do representante Sr.ª Maria Cristina Feltrim.

Endereço: Rua Conselheiro Macedo Soares, nº 335, sala 206, Centro, Araruama/RJ.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Bello**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta cidade, e pela Ilma. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, **Kátia dos Santos Gonçalves**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 130510142, expedido pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 093.631.077-06, residente e domiciliada nesta cidade, vem

NOTIFICAR

a empresa **DT LAGOS GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.724.198/0001-38, com sede estabelecida na Rua Conselheiro Macedo Soares, nº 335, sala 206, Centro, Araruama/RJ, por seu representante legal Sra. Maria Cristina Feltrim, brasileira, empresária, portadora da identidade CNH – nº 04070364243, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 077.881.088-71, residente e domiciliada na Avenida Nilo Peçanha, nº 219, Apto. 603, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, quanto a aplicação da penalidade administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro no inciso IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, pelos motivos constantes do processo administrativo nº 14.251/2021, resumidamente expostos a seguir:

1. Considerando que de acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda – DIFIC, notadamente no que tange a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, informa o departamento de fiscalização que: “As atividades necessárias para participar da licitação em questão não estão deferidas pela Prefeitura de Araruama, pois as exigências impostas pelos órgãos responsáveis não foram cumpridas. Sendo assim, a empresa DT Lagos

Gerenciamento, Transporte e Tratamento de Resíduos Eireli não possuía autorização para exercer tais atividades necessárias para concorrer ao Pregão nº 056/2021”;

2. Aliado a isso, a Comissão Permanente de Licitação aponta que: “... resta indubitável a inautenticidade do documento mencionado alhures, restando gravemente prejudicado o bom andamento processual da licitação em comento”;

3. Desta maneira, após apreciação das razões apresentadas pela recorrente as fls. 02/06, no recurso administrativo em análise, a Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL entende ser cabível ao caso concreto, em respeito aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro no inciso IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Kátia dos Santos Gonçalves
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

ATO Nº118 **DE 09 DE MARÇO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 09 março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PROC. 14.251-2021 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Ofício nº 119/2023.

Município de Araruama, 09 de Março de 2023.



Município de Araruama

Poder Executivo


DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 002/2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 16066/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **ROSA ELENA DOMINGUES DA CUNHA**. Inscrita no CPF nº 091.307.467-52, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Casa Reforço Escolar.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 003/2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 16870/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **VERA LUCIA NELES CEULIN**. Inscrita no CPF nº 019.495.167-76, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Casa Reforço Escolar.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 004/2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 2326/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **NELITA LINO GONÇALVES**. Inscrita no CPF nº 024.238.347-56, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Casa Reforço Escolar.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 009/2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 16871/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **VANDA LUCIA BARBOSA DA SILVA**. Inscrita no CPF nº 755.348.607-82, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Casa Reforço Escolar.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº.007/SESAU/2023**

Com fulcro no que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, constante do administrativo municipal de nº.943/2023, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **A. C. DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº.02.844.292/0001-74, no valor de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), cujo objeto é aquisição de Receituário Controlado Tipo B, com numeração de controle emitida pelo CREMERJ para atender o PAM, UPA 24 horas e HMJP-Hospital Municipal Drª. Jaqueline Prates.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 16 de fevereiro 2023

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde de Araruama

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 002/ SEDUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE)** e **ROSA ELENA DOMINGUES DA CUNHA** – CPF nº 091.307.467-52 – (CONTRATADA).

OBJETO: A sublocação do imóvel situado na **Praça de Morro Grande, Lote nº11, Quadra nº 5, s/nº - Morro Grande – Araruama/RJ**, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do **PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar de 02 de janeiro de 2023, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da

Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 66/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – Recursos Próprios – Educação – Processo Administrativo nº 16.066/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 003/ SEDUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE)** e **VERA LUCIA NELES CEULIN** – CPF nº 019.495.167-76 – (CONTRATADA).

OBJETO: A sublocação do imóvel situado na **Rua Bonfim, nº 51, Hospício, Araruama/RJ**, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do **PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar de 02 de janeiro de 2023, com término na data de 31 de dezembro de 2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 39/2023, Fonte de Recursos 137 – Processo Administrativo nº 16.870/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 004/ SEDUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE)** e **NELITA LINO GONÇALVES** – CPF nº 024.238.347-56 – (CONTRATADA).

OBJETO: A sublocação do imóvel situado na **Rua Alberto Mayer, nº 27 – Vila Capri – Araruama/RJ**, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do **PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 43/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – Recursos Próprios – Educação – Processo Administrativo nº 2.326/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/SE-DUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **VANDA LUCIA BARBOSA DA SILVA** – CPF nº 755.348.607-82 – (CONTRATADA).

OBJETO: A locação do imóvel situado na Rua Santa Ângela, Lote 15, Quadra Q, s/nº - Ponte dos Leites, Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar de 02 de janeiro de 2023, com término na data de 31 de dezembro de 2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 69/2023, Fonte de Recursos - Educação – Processo Administrativo nº 16.871/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 066/SE-DUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **LUCIMAR MOREIRA MOTTA** – CPF nº 485.943.507-91 – (CONTRATADA).

OBJETO: A locação do imóvel situado na Rua das Perdizes, nº 261, Iguabinha – Araruama/RJ, LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 530/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – Recursos Próprios - Educação – Processo Administrativo nº 3.151/2023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/SESEG/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL - SESEG** (CONTRATANTE) e **ML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº 39.521.242/0001-66 – (CONTRATADA).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanche para os agentes da Guarda Civil de Araruama durante os eventos do calendário municipal para o ano de 2023.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Convite nº 006/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 95.501,60 (noventa e cinco mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.005.001.6.122.46.2030 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.27.00.00.00, Empenho nº 448/2023, da Fonte de Recursos 1.500.0000.0000 Recursos Próprios, do orçamento municipal. Processo Administrativo nº 24.968/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº269/2023

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ESPECIAL do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, VIVIAN MARICATO DE MELLO, inscrita no CPF nº 010.101.297-75, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº270/2023

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ESPECIAL do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, MARILZA RIBEIRO COUTO DE MACEDO, inscrita no CPF nº 080.413.107-45, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo


PORTARIA Nº271/2023

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ESPECIAL do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, ISABELA CRISTINA SANTOS RAMOS DUTRA, inscrita no CPF nº 129.554.437-78, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº272/2023

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ESPECIAL do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, ELAINNE SCHULZ DE ALMEIDA, inscrita no CPF nº 081.968.377-98, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº273/2023

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ESPECIAL do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, VELÂNE PACHECO DO NASCIMENTO RUI, inscrita no CPF nº 086.893.827-04, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº274/2023

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ESPECIAL do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, SANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA BARBOSA, inscrita no CPF nº 083.091.197-98, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº275/2023

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ESPECIAL do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, MARIA DE FÁTIMA AGUIAR PEREIRA, inscrita no CPF nº 125.797.367-35, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº276/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, ANDRÉ JARDIM DE OLIVEIRA JACURU, inscrito no CPF nº 124.892.007-47, para tomar posse do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº277/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, MARINA BITTENCOURT VALADARES SANTOS, inscrito no CPF nº 162.792.167-21, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº278/2023

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019 no cargo de ASSISTENTE SOCIAL do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, Sra. CINTIA DE SOUZA BARROS SOARES, inscrita no CPF nº 098.456.627-90, para tomar posse do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº280/2023

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019 no cargo de NUTRICIONISTA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, CAROLINE ARAUJO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 101.429.567-08, para tomar posse do cargo de **NUTRICIONISTA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº281/2023

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019 no cargo de NUTRICIONISTA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, CARLA BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF nº 101.380.927-02, para tomar posse do cargo de **NUTRICIONISTA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo


PORTARIA Nº282/2023

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de ENFERMEIRO do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, LARISSA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 061.766.737-39, para tomar posse do cargo de **ENFERMEIRO**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº283/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, JOSE EPIFANIO DA SILVA NETO, inscrito no CPF nº 180.514.107-42, para tomar posse do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº284/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, LUCAS DA SILVA MARINHO, inscrito no CPF nº 160.086.747-23, para tomar posse do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº285/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, ALANA PEREIRA SIQUEIRA, inscrito no CPF nº 111.503.627-07, para tomar posse do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº286/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, SHIRLAINE SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 147.026.457-90, para tomar posse do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº287/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, SUELI ROCHA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 011.871.667-07, para tomar posse do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº288/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, SELMA LILIAN DA SILVA RABELO, inscrito no CPF nº 032.632.737-10, para tomar posse do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº289/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, LEILA FERREIRA SIQUEIRA, inscrito no CPF nº 102.983.067-35, para tomar posse do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº290/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019 no cargo de VIGIA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, EVERTON DA SILVA COUTO, inscrito no CPF nº 116.797.667-32, para tomar posse do cargo de **VIGIA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº291/2023

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019 no cargo de FARMACÊUTICO do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, TALITA MENDONÇA MOURA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 155.867.297-41, para tomar posse do cargo de **FARMACÊUTICO**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo


PORTARIA Nº292/2023

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, GUIMARA DA SILVA QUINTANILHA, inscrita no CPF nº 102.433.907-69, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº293/2023

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, MARTA LESSA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 142.011.017-97, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº294/2023

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, RAQUEL DE ALCANTARA MIRANDA CAVEARI, inscrita no CPF nº 175.628.037-14, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº295/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, Sr. JOSÉ MELLO DE LIMA PEREIRA, inscrito no CPF nº 990.266.947-68, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº296/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, Sra. SIMONE FERNANDES LOPES DA SILVA, inscrito no CPF nº 100.082.287-79, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº297/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, Sra. **DIVIANE FRANÇA DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 145.774.447-39, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº298/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, Sra. **POLYANA DE ALMEIDA RAMOS**, inscrito no CPF nº 164.361.957-85, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº299/2023

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ESPECIAL do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, **CAMILA PEREIRA DE LEMOS**, inscrita no CPF nº 147.800.617-09, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº300/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, Sra. **HERIDA SÁ THIMÓTEO VALLIM**, inscrito no CPF nº 860.852.207-15, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº301/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, Sra. **ALESSANDRA AUXILIADORA DA SILVA ALVES**, inscrito no CPF nº 102.185.327-50, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo


PORTARIA Nº302/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – NOMEAR, BARBARA VIEIRA NIRELLO DE ANDRADE, inscrito no CPF nº 149.447.227-96, para tomar posse do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
“**Livia de Chiquinho**”
Prefeita

**PORTARIA Nº 324
DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.665/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4.665/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **QUEIZA JUNGER DOS SANTOS ASSIS**, Efetiva, **Oficial Administrativo**, Matrícula 79.966.078, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 4.665/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/03/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2023.

Livia Bello
“**Livia de Chiquinho**”
Prefeita

**PORTARIA Nº 325
DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.606/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4.606/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **RAISSA DA COSTA GAGO**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9.961.344, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 4.606/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/03/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2023.

Livia Bello
“**Livia de Chiquinho**”
Prefeita

**PORTARIA Nº 326
DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.267/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4.267/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **SOLANGE DOS SANTOS**, Efetiva, **Professor I**, Matrícula 993.190, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 4.267/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/03/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2023.

Livia Bello
“**Livia de Chiquinho**”
Prefeita

**PORTARIA Nº 327
DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.253/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4.253/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **CRISTIANE PIRES BENITES BRAGA**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9.961.854, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 4.253/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/03/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2023.

Livia Bello
“**Livia de Chiquinho**”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA CMS-AR - 10 - Ordinária 12-12-22

Ata elaborada conforme gravação em Mídia da **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde** de Araruama, realizada às 15:30 do dia **12 de dezembro de 2022**, acumulativa com a reunião ordinária do dia 28 de novembro de 2022, na sala do Conselho Municipal de Saúde e por sistema de videoconferência (aplicativo Zoom), para deliberarem sobre: 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do Colegiado Pleno; 2 – Leitura e aprovação das Atas anteriores; 3 – Despacho e expediente; 4 – ORDEM DO DIA: 4.1 Composição da Comissão para realização da Conferência Municipal de Saúde (data provável em março de 2023); 4.2 Resolução da fiscalização; 4.3 Ofícios que não foram respondidos; 4.4 Calendário das Reuniões Ordinárias do CMS/AR para ao no de 2023; 4.5 Calendário da Prestação de Contas do Exercício 2023. 5 – ASSUNTOS GERAIS. 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do Colegiado Pleno: A presidente do conselho convoca os membros da comissão executiva para que autorizem o início da reunião com o número de 08 (oito) conselheiros titulares e 01 (um) conselheiro suplente, totalizando em 09 (nove) o número de Conselheiros presentes à reunião do dia, sendo autorizado o início e assim passando para o item seguinte. 2 – Leitura e aprovação das Atas anteriores: Ata da reunião Ordinária do dia 31 de outubro de 2022 foi aprovada com ressalvas pelos conselheiros presentes, 3 – Despacho e Expediente: Ofícios Enviados: : OFÍCIO 109/CMS-AR de 16 de novembro de 2022 – GABIN/ATOS; OFÍCIO 110/CMS-AR de 16 de novembro de 2022 – GABIN/ATOS; OFÍCIO 111/CMS-AR de 16 de novembro de 2022 –GABIN/SESAU/FUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; OFÍCIO 113/CMS-AR de 21 de novembro de 2022 – GABIN/ATOS; OFÍCIO 114/CMS-AR de 29 de novembro de 2022 – GABIN/SESAU/FUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Ofícios Recebidos: OFÍCIO 249/2022 de 04 de novembro de 2022 – SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA; OFÍCIO 079/2022 de 06 de novembro de 2022 – SEPOL; OFÍCIO 034/2022 de 21 de novembro de 2022 – FUMSA; OFÍCIO 044/2022 de 23 de novembro de 2022 – CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE. 4 – Ordem do Dia: 4.1 - Composição da Comissão para realização da Conferência Municipal de Saúde (data provável em março de 2023): Com a palavra a presidente do conselho, Sr^a Lucian, inicia relatando que é preciso montar uma comissão para organizar a Conferência de Saúde Municipal, que deverá ser realizada até o dia 30/03/2023. Como hoje estão em 09 pessoas, tem que pensar essa comissão, tem que ser paritária (metade de usuários e metade profissionais de saúde, prestador de serviços e governo) Pensou em 10 pessoas, pois Armando da outra vez ficou com uma carga muito pesada. Sr. Armando diz que dia 26/01/2023 irá parar, pois vai operar e ficará uns 20 dias ausente. Sr^a Lucia prossegue discursando que precisa montar a comissão e vai fazer o seguinte: tirar do grupo on-line. Sr^a Andreza pede a palavra e diz que está gestante e o bebê para nascer em fevereiro, provavelmente não consiga ajudar nessa comissão para março. Após debater sobre a composição da comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde, chega-se a seguinte conclusão: Comissão composta por 10 membros – Governo: Sebastião Carvalho e Luciano Bragança; Profissionais de Saúde: Márcia Brandão Wili da Silva Fanelli (CREFITO) e Thays da Silva Araújo (CRN); Usuários da Saúde: Fábio Sant’Anna (APAE), Armando José da Rocha Macedo (Paróquia São Sebastião), Leonardo Pereira de Oliveira (MIF), Geraldo Silva Martins (2ª Igreja Batista em São Vicente de Paula), Pedro Reimburg dos Reis Calderim (AMASANT) e Sílvia Hilaneide Firmina dos Santos (OAB). 4.2 - Resolução

da fiscalização: A presidente do conselho, Sr^a Lucia, relata que a resolução é baseada nas fiscalizações na necessidade de um concurso público para complementar essa deficiência que tem nas unidades; número de profissionais está muito carente. O aumento das equipes até hoje não foi colocado em prática. Por isso foi criada a resolução, que está baseada em várias fiscalizações da comissão. Inclui o Ministério Público solicitou que enviasse as ATAs de 2022, os três últimos relatórios de fiscalização feita pela comissão e que enviasse o que aprovou em relação a verba, orçamento para 2023 (Peça Orçamentária). Sr. Geraldo inicia leitura da Resolução 153, baseada na fiscalização, para que seja aprovada. A membro do conselho, Dr^a Sílvia, solicita que tenha um prazo para entrega dos relatórios, sugere prazo de cinco dias de antecedência, para que seja avaliado. Resolução 153 APROVADA. 4.3 Ofícios que não foram respondidos: Com a palavra a presidente do Conselho, Sr^a Lucia, inicia falando que foi solicitado pelos demais membros quais ofícios não foram respondidos. Quatorze ofícios, durante o ano de 2022, não foram respondidos. Dois foram solicitados por causa da fiscalização das duas entidades que prestam serviços de ultrassonografia, ressonância, e queria que a SESAU enviasse o contrato das empresas. Foi fiscalizado, conseguiu-se o contrato das empresas, através das próprias empresas. A SESAU não enviou. O ofício foi reiterado e eles não enviaram o documento. Sugere que junte o assunto, reiterado dia tal, foram tantos que não foram respondidos. E marcar na plenária de janeiro e sacramentar. Tem os respondidos, não resolvidos; e os não respondidos. Tem que formalizar para ficar concreta e mostrar ao MP. Com a palavra Sr. Geraldo faz a proposta de que a Comissão Executiva já passa, executa esse procedimento, sem haver necessidade na próxima assembleia ordinária do conselho. A Presidência e a Comissão Executiva já sabe o que tem que ser feito. O que tem que ser feito? Comunicar ao MP, não é apenas o não atendimento ao solicitado. É o não atendimento, a não resposta aos ofícios enviados. Tem ofícios que não foram respondidos e ofícios de cuja demanda não foram atendidos. Considerando que são situações recorrentes, isso demonstra uma falta de respeito dos destinatários para com o Conselho Municipal de Saúde, que é órgão de controle social estabelecido em Lei Federal. Então, encaminha para o MP e o MP tomar as providências cabíveis. Com a palavra Dr^a Sílvia sugere que convide a pessoa responsável a comparecer a reunião do conselho para dar uma explicação, o por quê ignorar os ofícios. Sr^a Lucia diz que a executiva vai fazer um levantamento e ver o que vai decidir, mas que pensa igual a Dr^a Sílvia. Sr^a Márcia alega que cai em um problema, pois o MP só aceita qualquer coisa depois de esgotar todas as possibilidades. Sr. Geraldo prossegue relatando que nesse caso o MP vai entender como um ato omissivo. Se um órgão público, uma vez provocado, te, no máximo, 30 dias para resposta. Sr^a Lucia finaliza que fica para a Comissão Executiva decidir. 4.4 Calendário das Reuniões Ordinárias do CMS/AR para ao no de 2023: Sr^a Lucia relata que já está pronto o calendário das reuniões mensais (janeiro a dezembro). Observem sempre que dezembro não fica na última segunda-feira por causa do Natal. As reuniões sempre na última segunda-feira do mês. Com a palavra Sr. Geraldo solicita que a partir do ano que vem (2023) não tenha mais participação via on-line. O caso da Sílvia, hoje, é uma excepcionalidade, mas ela sempre está presente. Agora, o que se observa é que outros se tornou um mau hábito, ou melhor, se tornou um vício. A prova disso é que a esses “outros”, a qual se refere, nem hoje estão aqui. Calendário de Reuniões APROVADO. 4.5 Calendário da Prestação de Contas do Exercício 2023: Sr^a Lucia inicia comentando que a Resolução 152, sobre a prestação de contas de 2023. Foi feito dando prazo

para que seja apresentado ao Conselho, tem um cronograma de apresentação. E tem que ser aprovado este calendário. Os membros do conselho presentes decidem por APROVAR a Resolução 152. 5 – Assuntos Gerais: Sr^a Lúcia, inicia relatando que ha muito tempo, ela, Fábio e o Armando, estavam muito incomodados com a devolução de um carro do conselho que teve e foi devolvido pelo antigo gestor do conselho. Foi feito uma busca para achar a ATA de que foi devolvido esse veículo para a Secretaria de Transportes. Com a palavra Sr. Armando inicia relatando que “nisso daí” não diz que ele botou para devolver o carro. A grande polêmica foi funcionário público: professores – Secretaria de Educação; enfermeiro/médico – Secretaria de Saúde; motorista – Secretaria de Transportes. Manda para o conselho um motorista em nome da saúde. Isso não existe! E com isso, devolveu o carro. Falou que estava errado o modo dele pensar. O conselho tentou comprar um carro e não conseguiu. O que Juarez fez não existe. O carro tinha que ficar aqui, sossegado. Faz falta e toda vez que a a secretaria pedia o carro, emprestava. Sr^a Lucia prossegue discursando que ele coloca que queria que ficasse como patrimônio do conselho e devolve o veículo juntamente com o motorista. Informando que o CMS/AR necessita de veículo que faça parte do patrimônio da Secretaria de Saúde. Em tempo, a Dr^a Sílvia informa que o Eletrocardiograma (ECG), do PS Aurora, continua sem receber as providências cabíveis e a representante, na última reunião do conselho, esteve presente fazendo essa reivindicação. Nada foi feito. Presenças Titulares: Andreza Gonçalves Vieira Amaro (on-line); Luciano Bragança (on-line); Fábio Sant’Anna; Márcia Brandão Wili da Silva Fanelli; Leonardo Pereira de Oliveira; Geraldo Silva Martins; Sílvia Hilaneide Firmina dos Santos (on-line) e Lucia Bedendo Vianna. Presenças Suplentes: Armando José da Rocha Macedo. E, não havendo mais nada a se declarar, foi dada por encerrada a sessão às 16:50, com a lavratura da ATA redigida por Andrea Gurjão de Azevedo Belmont, que segue assinada pela mesma e pela Presidente Sra. Lucia Bedendo Vianna.

Intimação: 1650

Nome: **Almir Wanick de Assunção**

Endereço: Rua Júpiter Lt. 17, Qd. 38, Vila Veneza, Praia Seca

Descrição: Comparecer a Secretaria de Meio Ambiente e apresentar a Licença Ambiental de Instalação (LCM n. 138/18, Art.27, § 3o).

Prazo: 03 dias a contar da data da publicação

Intimação: 1678

Nome: **Miguel Angelo Silva de Oliveira**

Endereço: Rua Júpiter Lt. 23, Qd. 38, Vila Veneza, Praia Seca

Descrição: Comparecer a Secretaria de Meio Ambiente e apresentar a Licença Ambiental de Instalação e Autorização Ambiental para Intervenção em APP de faixa marginal da Lagoa da Pernembuca (LCM n. 138/18, Art.27, § 3o).

Prazo: 03 dias a contar da data da publicação



Município de Araruama

Poder Executivo


Intimação: 1682Nome: **Jesus Edgard Mendes Catoira**

Endereço: Rua Júpiter Lt. 28, Qd. 38, Vila Veneza, Praia Seca

Descrição: Comparecer a Secretaria de Meio Ambiente e apresentar a Licença Ambiental de Instalação e Autorização Ambiental para Intervenção em APP de faixa marginal da Lagoa da Pernembuca (LCM n. 138/18, Art.27, § 3o).

Prazo: 03 dias a contar da data da publicação

Intimação: 1684Nome: **Vinicius Thomaz Ramos**

Endereço: Rua Júpiter Lt. 30, Qd. 38, Vila Veneza, Praia Seca

Descrição: Comparecer a Secretaria de Meio Ambiente e apresentar a Licença Ambiental de Instalação e Autorização Ambiental para Intervenção em APP de faixa marginal da Lagoa da Pernembuca (LCM n. 138/18, Art.27, § 3o).

Prazo: 03 dias a contar da data da publicação

Intimação: 1650Nome: **Cesar Augusto Cerqueira Costa**

Endereço: Rua Plutão Lt. 10, Qd. 38, Vila Veneza, Praia Seca

Descrição: "comparecer a Secretaria de Meio Ambiente e apresentar a Licença Ambiental de Instalação e Autorização Ambiental para Intervenção na APP de faixa marginal da Lagoa Viveiro de Peixe (LCM n. 138/18, Art. 27, § 3º)"

Prazo: 03 dias a contar da data da publicação

RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS 010/2022Publica: O **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **UDTECH SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, através do Processo Administrativo nº 23148/2022, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº 073/2023**Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 3.628/2023, **RATIFICO a dispensa de licitação para XPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.935.265/0001-30, no valor de R\$ 2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais), cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de 20 unidades de capacetes de proteção e 20 unidades de luvas de proteção, para utilização pelos agentes pertencentes ao Grupamento Bike Orla da Guarda Civil de Araruama, com entrega imediata, conforme justificativa e especificações,

técnicas constantes no termo de referência da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

Gabinete da Prefeita, 01 de março de 2023.**Livia Bello**
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023****RATIFICO a inexigibilidade de licitação** em favor da **MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), com base no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 2.677/2023, inscrita no CNPJ nº 05.729.005/0001-73, referente a contratação da empresa **MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** para a realização do show artístico do grupo Os Paralamas do Sucesso, a ser apresentado no dia 28 de maio de 2023, em comemoração ao evento "Araruama Literária", na Praça Menino João Hélio, nesta Cidade.**Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2023.****Livia Bello**
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/SESAU/2023****PARTES: MUNÍCIPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e L. D. RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI- CNPJ Nº.15.287.215/0001-02 (CONTRATADA).****OBJETO:** O objeto do presente contrato é a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Diagnóstico por Imagem, denominado Ressonância Magnética, para pacientes oriundos da central de regulação municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama, portadores de patologias ou hipóteses diagnósticas, que necessitem de sedação e/ou contraste na realização do exame, em qualquer faixa etária, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. Processo Administrativo de nº.25.084/2022.**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial – nº.012/2023.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do contratual.**VALOR E DOCAÇÃO:** O valor estimado do presente contrato é de R\$2.056.800,00 (dois milhões e cinquenta e seis mil e oitocentos reais) Lei Federal nº.8.666/93 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº.10.302.43.2124, ED:3.3.90.39.00.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 09 de março de 2023**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001/2023 AO CONTRATO DE Nº 020/SESAU/2022****MUNÍCIPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e BETEL DO BRASIL INDUSTRIA DE PLÁSTICO LTDA. – CNPJ Nº.24.099.485/0001-80 (CONTRATADA).****EXTRATO****PARTES: MUNÍCIPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e BETEL DP BRASIL INDUSTRIA DE PLÁSTICO LTDA CNPJ Nº. 24.099.485/0001-80 (CONTRATADA).****OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 24% do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº.020/SESAU/2022, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº.8.666/1993.**DO VALOR E DA DOTAÇÃO:** O acréscimo quantitativo correspondente ao valor de R\$71.640,00 (setenta e um mil e seiscentos e quarenta reais), cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº.04.001.001.10.122.46.2030, ED nº.3.3.90.30.98.00.00.00, Empenho nº.225/2023, Recurso: 1.704.0000.0000 – Royalties União – 101.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02 de fevereiro 2023.**PORTARIA Nº 319 DE 09 DE MARÇO DE 2023****EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.100/2023****A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5.100/2023.**RESOLVE:****I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **DANIELLE ALVES DOS SANTOS**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9.961.933, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 5.100/2023.**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 08/03/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.****III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.****IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.****Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.****Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2023.****Livia Bello**
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Inscrições para o Enem serão realizadas de 5 a 16 de junho

O Ministério da Educação (MEC) estipulou novo prazo para as inscrições no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem Regular 2023).

Segundo a Portaria nº 116, publicada no Diário Oficial da União da quarta-feira

(15), as inscrições deverão ser feitas entre os dias 5 e 16 de junho.

A data das provas, tanto para a versão impressa quanto para a digital, foi mantida nos dias 5 e 12 de novembro deste ano. O gaba-

rito será divulgado em 24 de novembro e os resultados, em 16 de janeiro de 2024.

De acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), foram mantidas as datas do Enem

voltado para pessoas privadas de liberdade (PPL), bem como para a reaplicação do Enem Regular, conforme previsto pela Portaria 575 de dezembro de 2022.

Assim sendo, as inscrições serão de 9 a 27 de

outubro e a aplicação, nos dias 12 e 13 de dezembro. O gabarito do Enem 2023 para PPL (e para reaplicação do Enem Regular) será divulgado no dia 27 de dezembro e os resultados, em 16 de janeiro de 2024.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 22693/2022

LUIZ HENRIQUE SILVA CARDOZO, CPF: 002.537.997-13, torna público que **RECEBEU a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 0062/2023**, com validade até 08/03/2024, de acordo com as Leis nº 5.101/2007 e 140/2011, a Lei Complementar Municipal nº 138/2018 e o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de CONSTRUÇÃO UNIFAMILIAR, situado no lote 13 da quadra 07 do loteamento Village Umberto Cássia Gleba I, Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 535/2023

JODIF ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 04.963.329/0001-09, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental SIMPLIFICADA nº 0061/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Atividade de obras de Terraplanagem, Corte e Aterro para futura implantação de um loteamento residencial, situada no seguinte endereço: Área de terras situada no lugar de Buraco do Pau, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Licença Ambiental de Arraial do Cabo

Processo 991/2023

Marianna Daher Rocha de Carvalho portador do CPF: 088.795.377-84 torna publico que **requereu** a Secretaria Municipal do Ambiente de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, com validade de 4 (Quatro) anos, para uma residencia unifamiliar, desenvolvida no Loteamento Villaggio Valtellina, Quadra 05, lote 08, Pernambuco - Arraial do Cabo.

Processo 6408/2022

Deyvid Barreiros dos Santos Speranski portador do CPF: 120.568.187-60 torna publico que **requereu** a Secretaria Municipal do Ambiente de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, com validade de 4 (Quatro) anos, para uma residencia unifamiliar, desenvolvida no Loteamento Villaggio Valtellina, Quadra 11, lote 21, Pernambuco - Arraial do Cabo.

Detran.RJ lança aplicativo do Posto Digital, que já pode ser baixado nas principais plataformas

O aplicativo Posto Digital Detran.RJ pode ser baixado gratuitamente nas principais plataformas digitais - lojas Android e IOS -, oferecendo mais praticidade e comodidade a quem precisa dos serviços do Detran. Lançado em 2021, o Posto Digital estava acessível apenas no site do departamento (www.detran.rj.gov.br).

Pelo aplicativo, o usuário pode solicitar a renovação ou a segunda via de sua CNH de forma simplificada, sem precisar agendar o atendimento em uma unidade do Detran.RJ. Pode acessar, também, sua carteira de habilitação digital, com a fotografia, o QR Code e todas as informações necessárias - como número de registro, a categoria e a data de validade. Este documento tem validade em todo o território nacional.

Na parte de veículos, é possível baixar o Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos (CRLV-e), como é chamado o documento de licenciamento anual. Pode-se, também, dar início ao processo de transferência eletrônica da propriedade do automóvel e fazer emissão on-line da Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV-e). Por fim, no app o usuário também pode verificar se o IPVA, o DPVAT e a guia de licenciamento estão pagas ou em débito, e qual o ano do último licenciamento do veículo.

Vale lembrar que o Detran.RJ já oferece, desde outubro de 2021, o aplicativo "Identidade Digital RJ", para acesso à carteira de identidade no telefone celular. O aplicativo está disponível para pessoas maiores de 18 anos e que têm a carteira de identidade emitida a partir de 5 de abril de

2019, quando todos os documentos de identidade passaram a ser entregues com um QR Code na parte interna. É por meio deste código que o usuário pode baixar a versão digital.

Como acessar o aplicativo

O aplicativo Posto Digital Detran.RJ está disponível na Play Store, para usuários do sistema Android, ou na Apple Store, para quem usa o sistema IOS. Para acessá-lo, o usuário precisa ser cadastrado no portal gov.br, do governo federal. O usuário deverá usar login e senha utilizados no sistema gov.br, aceitar o Termo de Uso e Política de Privacidade e, depois, escolher o serviço desejado (Veículos, Habilitação ou Infrações).

O cadastro é gratuito, on-line, e poderá ser feito em poucos passos, de forma intuitiva. O aplicativo oferece os mesmos serviços existentes na versão do site do Detran.RJ, onde o Posto Digital é acessado por meio de um ícone encontrado logo na página inicial.

Serviços disponíveis no Posto Digital e no app Posto Digital Detran.RJ

HABILITAÇÃO:

- Dá acesso à CNH digital, que pode ser apresentada às autoridades de trânsito em todo o território nacional, com a mesma validade da versão impressa. A CNH digital contém QR Code, para verificação de autenticidade, e permite a consulta do número de registro, da categoria e da data de validade do documento, além da data da primeira habilitação;

- Se a CNH ainda não tiver QR Code, os dados estão disponíveis, mas sem o espelho do documento;

- Permite solicitar a renovação da Habilitação Simplificada, ou a segunda via da CNH, eliminando a necessidade de agendar o atendimento em um posto.

VEÍCULOS:

- Informa se o IPVA e as taxas do veículo estão quitados ou em débito;

- Permite acesso ao Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos digital (CRLVe), como é chamado o documento obtido no licenciamento anual do veículo. Pode ser apresentado em todo o território nacional;

- Informa se o licenciamento anual do seu veículo está atualizado e, além disso, emite uma notificação de vencimento do prazo de renovação do documento até 30 dias antes da data;

- Por meio do ícone "Intenção de Venda – solicitar", permite dar início ao processo de transferência eletrônica da propriedade do veículo, nos casos de veículos com CRV digital; ou emite o ATPV-e, documento de intenção de venda.

INFRAÇÕES:

- Permite consultar os pontos recebidos com infrações de trânsito nos últimos 12 meses e nos últimos cinco anos;

- Há ainda informações sobre as infrações mandatórias - como são chamadas as que, pela sua gravidade, são punidas com a suspensão da carteira, independentemente da soma de pontos alcançada pelo condutor;

- Permite consultar as notificações de infração recebidas, tanto por infrator quanto por cada um dos veículos;

- Dá acesso ao serviço de parcelamento de multas, feito por empresas credenciadas pelo Detran.RJ.